



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25732/2019

Interessado: Coordenadoria de Administração

Assunto: Pregão Eletrônico 013/2020_Papéis par impressão diversos

RELATÓRIO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Senhor Diretor-Geral,

Conforme consta da ATA DA SESSÃO, evento **N 1566327**, juntado dia 08/05/2020, aos seis de abril do ano de 2020, às 10h17, horário de Brasília, reuniram-se em Sessão Pública o Pregoeiro Oficial Sérgio Henrique, condutor das atividades do referido Pregão.

Participaram da Sessão as empresas relacionadas na referida ata. Às 10h20 do dia 08/05/2020 iniciou-se a abertura do item. As fases de lances, obedecendo o novo decreto¹, foram encerradas às 14h05 do dia 13/04/2020, em virtudes de “novas disputas”.

Procedida à análise da aceitabilidade das propostas de preços, quanto ao objeto e valor, constatou-se que as licitantes **J & J VIEGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 30.118.755/0001-56, referente aos itens 01 e 02; **QUEIROZ PAPEIS EIRELI**, CNPJ 30.399.251/0001-51, referente aos itens 03 e 04; **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 36.214.108/0001-24, referente ao item 05, e **ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 35.079.942/0001-91, referente ao item 02, atenderam às especificações do edital e por via de consequência foram aceitas.

As propostas e habilitações constam nos eventos **N 1566311**, **N 1566312**, **N 1566313** e **N 1566314**, respectivamente.

Após, em ato contínuo concedeu-se prazo para manifestação da intenção de recorrer, durante o qual a licitante **J & J VIEGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 30.118.755/0001-56, manifestou o interesse conforme evento **N 1566326**.

Assim temos os demais eventos:

Evento **N 1566321** – Razões Recursais;

¹DECRETO Nº 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, QUE “Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Evento N **1566322** – Decisão do Pregoeiro;

Evento N **3991670** – Parecer Jurídico sobre o Recurso;

Evento N **3993342** – Decisão do Diretor Geral;

Evento N **1571428** – Termo de Adjudicação;

Evento N **1566326** – Relatório Final;

Dessa forma, conforme adjudicação e eventos relacionados ao recurso, bem como aos anteriores temos que a licitação está apta à homologação dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, e apta à adjudicação e homologação do item 06, nos termos do art. 4º, XXI e XXII, da Lei nº. 10.520/2002 c/c art. 11º, inciso XI, do Decreto nº 5.450/2005.

Na oportunidade, apresentamos abaixo o quadro-síntese dos valores de referência e os valores adjudicados, constantes na ata supracitada. Observando-se, principalmente, o percentual de redução conseguido para esta Procuradoria Geral de Justiça.

Proposta	Item	Val de Ref.	Val. Adjud.	Redução %
J & J VIEGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 30.118.755/0001-56	01	R\$ 721,70	R\$ 721,70	0,00%
	02	R\$ 722,70	R\$ 722,70	0,00%
QUEIROZ PAPEIS EIRELI CNPJ 30.399.251/0001-51	03	R\$ 1.809,90	R\$ 1.050,00	41,99%
	04	R\$ 416.430,00	R\$ 299.670,00	28,04%
HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI CNPJ 36.214.108/0001-24	05	R\$ 79.320,00	R\$ 57.160,00	27,94%
ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 35.079.942/0001-91	06	R\$ 4.566,00	R\$ 4.566,00	0,00%

São Luís (MA), 18 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Pregoeiro da CPL-PGJ/MA